DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/07/2020 | Edição: 126 | Seção: 1 | Página: 17 Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MDR nº 1.799, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 26 de junho de 2020, Seção 1, Páginas de 7 a 12:

Onde se lê: "Art. 36. (...)

§ 3º Na hipótese de necessidade de prorrogação dos prazos de afastamento de que tratam os incisos I e II do caput do art. 30, o servidor poderá utilizar a licença para capacitação. "

Leia-se: "Art. 36. (...)

§ 3º Na hipótese de necessidade de prorrogação dos prazos de afastamento de que tratam os incisos I e II do caput do art. 31, o servidor poderá utilizar a licença para capacitação."

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.